

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA MG

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Prezado(a)s,

Ao cumprimentá-los respeitosamente, em conformidade com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos os questionamentos abaixo. Nosso objetivo é assegurar total aderência da proposta às exigências do edital, garantindo transparência, isonomia e competitividade no processo licitatório.

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, solicita esclarecimentos sobre Pregão Presencial nº 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, POR VALOR DETERMINADO, conforme segue:

Preliminarmente, aprecie-se, a baixo, a tabela de referência constante do anexo VII – Termo de Referência - que consta a frota de veículos bem como as máquinas pesadas, tabela essa que dispõe das coberturas e seus respectivos valores referenciais para emissão de futura Apólice.

1. Dos itens a serem segurados

1.1 Especificações do Objeto

SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS															
ITENS	VEÍCULO	ANO/MODELO	LOCAL DE RISCO	PLACA	D.M. T	D.C. T	APP COM DMH	CASCO VR. REF.	CARR OCER A	ASSIST ÊNCIA 24H	VIDROS	FRANQUI A PARA PERDA PARCIAL MÁXIMO	DANO MORAL	VALOR DO PL R\$	
13	CATERPILLAR - MOTONIVELADORA PATROL	2014/2014		PAT-0011	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	SIM	COMPLETOS	Lanternas R\$ 399,00	R\$ 30.000,00		
														Faróis Xenon R\$ 668,00	
														Retrovisor R\$ 386,00	
														Lanternas Led R\$ 578,00	
														Vidro Traseiro R\$ 1.786,00	
														Parabrisa R\$ 1.944,00	
														Faróis de Led R\$ 668,00	
														Faróis R\$ 438,00	
														Laterais R\$ 1.000,00	

14	XCMG- Pa- carregadeira LW300KV	2022/ 2022	RET- 0055	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	SIM	Retrovisor es R\$ 361,00 Lanternas R\$ 542,00 Laterais R\$978,00 Faróis Led R\$ 626,00 Faróis R\$ 622,00 Lanternas R\$ 289,00 Faróis XENON R\$ 626,00 Vidro Traseiro R\$1.671,0 0 Parabrisa R\$ 1.818,00	R\$ 30.000,0 0	
15	NEW HOLLAND- MOTONIVELAD ORA ARTICULADA RG170.B EVO	2024/ 2024	PAT- 0044	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	SIM	Vidros Traseiros R\$ 1.786,00 Parabrisa R\$ 1.944,00 Retrovisor es R\$ 386,00 Lanternas Led R\$ 578,00 Laterais R\$1.000,0 0 Faróis Led R\$ 668,00 Faróis R\$ 622,00 Lanternas	R\$ 30.000,0 0	R\$ 2.845,31
				R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	100 %	-	SIM	Faróis LED R\$ 668,00 Faróis R\$ 438,00 Lanternas R\$ 309,00 Faróis XENON	R\$ 30.000,0 0	
25	JOHN REEDE- TRATOR AGRICOLA 5080E	2025/ 2025	TRT- 0062	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	SIM	Lanternas R\$ 309,00 Faróis XENON R\$ 668,00 Retrovisor R\$ 386,00 Lanternas R\$ Led R\$ 578,00 Faróis LED R\$ 668,00 Faróis R\$ 622,00 Laterais R\$ 799,00	R\$ 30.000,0 0	

2. Da confirmação quanto às coberturas de dos itens 13, 14, 15 e 25

Apreciando o anexo VII – Termo de Referência, verifica-se que as máquinas constantes dos itens 13, 14, 15 e 25 NÃO CONSTAM indicação de cobertura para o casco. Portanto, estamos certos em entender que a cobertura é somente RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos)? Ou seja, pedimos a confirmação de que NÃO É EXIGIDA cobertura contra Danos Físicos às Máquinas em si.

3. Do item 16

Veja, conforme a imagem constante do tópico 1 desta peça que o item 16 – diferentemente das demais Máquinas – consta uma indicação de “100%” na coluna que indica proteção para o casco, que no ramo securitário diz respeito aos Danos Físicos ao Bem em si, nesse caso a: Retroescavadeira NEW HOLLAND, modelo B110C 4X4.

Nesse sentido, consultamos se realmente devemos considerar proteção para o casco do item 16.

4. Coberturas Assistenciais – Aplicabilidade para Máquinas

Observe-se o que dispõe o Edital, no seu anexo VII - Termo de Referência, em sua p. 45:

Assistência 24h:

- **Assistência 24 horas especial com cobertura em todo o território nacional/Brasil, completa para qualquer evento seja colisão, incêndio, roubo ou pane do veículos, exceto ônibus, caminhões e máquinas.**
- Serviço de Reboque/guincho **SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM** e transporte do veículo segurado em caso de pane mecânica e/ou elétrica e colisão, inclusive os passageiros do veículo;
- Reboque e socorro mecânico emergencial no local;
- Táxi em caso de pane mecânica e/ou elétrica ou colisão para **TODOS** os ocupantes do veículo segurado no momento da ocorrência.
- Remoção de passageiros - Fornecimento de meios de transporte alternativo para continuação da viagem até o local de destino ou retorno ao local de origem, para o motorista e o (os) ocupante (s) do veículo. A cobertura do transporte de passageiros será LIMITADA a capacidade oficial do veículo. Esta cobertura deverá ser devidamente comprovada nas condições gerais do seguro de automóvel;
- Serviço de chaveiro;
- Socorro Mecânico - localização e envio de peças;
- Indenização danos causados pelos efeitos da Natureza;
- Demais informações vide Termo de referência;
- Carro reserva de 30 dias;

Entendemos que, por se tratarem de máquinas e não veículos de passeio (itens 13, 14, 15,16 e 25), coberturas assistenciais típicas do ramo automotivo podem não ser aplicáveis. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se as seguintes coberturas estão de fato excluídas do escopo do contrato, no caso das máquinas:

- Assistência 24 horas;
- Carro reserva;
- Cobertura de vidros;
- Danos materiais a terceiros
- Danos corporais a terceiros
- APP COM DMH
- Danos Morais
- Serviço de Reboque/guincho SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM e transporte do veículo segurado em caso de pane mecânica e/ou elétrica e colisão, inclusive os passageiros do veículo;
- Reboque e socorro mecânico emergencial no local;
- Táxi em caso de pane mecânica e/ou elétrica ou colisão para TODOS os ocupantes do veículo segurado no momento da ocorrência.
- Remoção de passageiros - Fornecimento de meios de transporte alternativo para continuação da viagem até o local de destino ou retorno ao local de origem, para o motorista e o (os) ocupante (s) do veículo. A cobertura do transporte de passageiros será LIMITADA a capacidade oficial do veículo. Esta cobertura deverá ser devidamente comprovada nas condições gerais do seguro de automóvel;
- Serviço de chaveiro;
- Socorro Mecânico - localização e envio de peças;
- Indenização danos causados pelos efeitos da Natureza (podendo ser coberto Queda de Raio, mediante exigência de cobertura expressa da Administração em questão)

Solicitamos tal exclusão, pois as coberturas citadas acima não fazem parte do escopo do mercado seguro para máquinas.

5. Das Coberturas para Máquinas – no caso de exigência para Danos Físicos ao Bem (casco)

Mediante apreciação do termo de referência, especialmente à Tabela de Itens, **e na remota hipótese de cobertura par Danos Físicos às Máquinas (casco)**, salienta-se que máquinas não possuem referência na Tabela FIPE, sendo **necessário informar o valor de mercado para a correta cotação**.

Dessa forma — mais uma vez: na hipótese de proteção para o casco — solicitamos a confirmação quanto à possibilidade de ofertarmos para as máquinas somente as seguintes coberturas:

- **Danos físicos ao bem:** 100% do valor do bem.
- **Subtração de bens (roubo e furto qualificado):** 100% do valor do bem.

Reiterando que solicitamos a disponibilização dos valores de mercado das máquinas mencionadas, viabilizando uma proposta adequada às necessidades do Prefeitura de São João da Mata.

Certos da vossa consideração e atenção ao presente pedido de esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para declarar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração à Prefeitura de São João da Mata.

São Paulo, 16 de março de 2026